

ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 06/2015 (REPETIÇÃO)

Às 9h15m do dia 04 (quatro) de janeiro de 2016, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores: Luis Carlos Rinaldi, Lilian Cristina Mosela e Silmara Fernandes, para procederem a abertura dos envelopes “Documentos”, das empresas CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ambas sem representantes legais presentes, referentes ao Convite nº 06/2015 (Repetição), cujo objeto é a contratação das obras de remanejamento de caixas de dissipação localizadas na Avenida Alberto Clementino Moreira, no cruzamento com as Ruas Gonçalves Ledo e Eugênio Maccioca, nesta cidade de Pederneiras/SP. Dando início aos trabalhos, foram abertos os envelopes “Documentos” das referidas empresas, sendo constatado que a empresa CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, a Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos e a Comprovação de aptidão da empresa para execução dos serviços mediante: Atestado (s) fornecidos por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU e a Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, responsável técnico, detentor de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, de forma a comprovar a supervisão em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação. Quanto aos demais licitantes, foi constatado que estava tudo em ordem. A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem habilitar as empresas FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, por estarem com toda a documentação em ordem e inabilitar a empresa CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pelos motivos acima apontados. Os envelopes "B" contendo as propostas de todos os licitantes, devidamente vistos por todos os presentes, ficam em poder desta Comissão, no aguardo do transcorrer do prazo recursal para posterior abertura daqueles cujas empresas foram habilitadas. Nada mais a constar foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

LUIS CARLOS RINALDI – Presidente da C.M.L.

LILIAN CRISTINA MOSELA – Membro da C.M.L.

SILMARA FERNANDES – Membro da C.M.L.